



<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C9D5-39DA-7031-313A>

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/B761-7263-3B85-325C>

Ivaiporã, 07 de julho de 2025.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. A falsidade da declaração de que trata o item **Errata! Fonte de referência não encontrada.** ou 0 sujeitará o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a partir de 01/01/2021.

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. A falsidade da declaração de que trata o item **Errata! Fonte de referência não encontrada.** ou 0 sujeitará o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a partir de 01/01/2021.

que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com

em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por opção, poderão optar por apresentar toda a documentação exigida para efeito de

havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 5.3.1.**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **empregado** for declarado vencedor do leilão, para apresentação dos documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ame, prorrogáveis por igual rido, a critério do CIS de IVAIPORA para a regularização da documentação do parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativa.

caso o licitante providenciarem classificação em primeiro lugar, sem a utilização de algum tratamento especial de ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens desta edital, sendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo CIS de
declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos bens desse cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

do jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

do do órgão ou entidade licitante;

das reunidas em consórcio;

e da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

não neste certame importa ao impugnante irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sob pena de desclassificação da proposta; b) não se trata de licitação para observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e não se trata de que deverá ocorrer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento; c) não se trata de participação direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade, nem de participação direta ou indireta na elaboração de projeto ou programa, bem como de prestação de serviços, podendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021;

to também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de obter a sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente citado ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BIL implica a responsabilidade legal assumida pelo fornecedor e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO.

Para avaliar a eficácia da intervenção, foram utilizados os seguintes instrumentos:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaipora – PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



diferencial previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais deverão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estar aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

7.3. O encaminhamento de proposta presuppõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro de lance.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos atos ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances dos demais participantes.

8.9. Apurado o menor preço, todos os lances deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrado ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.10. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 0,1% (zero por cento) superiores ao menor preço.

8.11.2. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Rua Professora Diva Pimenta, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora@hotmail.com



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.12. AS PROPOSTANTES DEVERÃO REALIZAR O UPLOAD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 1.2.1, QUE SERVIRÃO PARA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA. BEM COMO PARA JUSTIFICATIVA DE POSSÍVEIS DESCLASSIFICAÇÕES. NA AUSÊNCIA DE PASTA ESPECÍFICA DEVERÃO ANEXAR OS ARQUIVOS NA PASTA NOMEADA "OUTROS DOCUMENTOS".

8.13. CASO A EMPRESA NÃO TENHA REALIZADO O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 8.12 PODERÁ FAZÊ-LO DE FORMA IMEDIATA AO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, POR MEIO DE PASTA DE "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES". O NÃO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO PREGOIEIRO NO PRAZO DETERMINADO DE MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalsicaf.org.br/ceis>)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalsicaf.org.br/cnep>)
- d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tpsp/municipal/Consultas/Impedidos.aspx>)

8.14.1 A exigência de consulta às certidões dispostas na alínea acima poderá ser substituída por consulta de Certidão negativa contra CNPJ-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.cnpj.gov.br/>), que as contempla de forma unificada.

8.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.16. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência do Ocorrências Impedidas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impedidas Indiretas. (Nº [13.2018.018.29.040](#))

8.17. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Nº [13.2018.018.29.041](#))

8.18. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Nº [13.2018.018.29.042](#))

8.19. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.20. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.21. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de quem cumprir as exigências.

Rua Professora Diva Pimenta, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora@hotmail.com



a) Considera-se inequívoca a proposta que apresente preços globais ou unitários, exatidão, lances ou de valor zero;

b) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do lote cotado;

c) deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.

X – DO MODO DE APRESENTAR ABERTO E FECHADO

10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput e art. 27, de cada lote de lances da sessão pública será durado de quinze minutos.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, automaticamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 – Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteadas pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formulação impugnação que devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de atendimento não serão aceitas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente contratante, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interpretação de todas as cláusulas, condições, especificações, requer providências ou formulação impugnação que devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de atendimento não serão aceitas.

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso suscitado implicar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou a habilitação do licitante.

12.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.10. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou de habilitação.

12.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12. O recurso será julgado pelo órgão de origem ou pelo órgão de destino, podendo ser reconsiderado o recurso em decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contanto o recebimento dos autos.

12.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Rua Professora Diva Pimenta, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora@hotmail.com



12.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos inaceituáveis de aproveitamento.

12.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvaipora.com.br na área de licitações bem como na sede do CIS.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação;

13.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30%, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

g) Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, 13.2.8, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, e 13.3.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

h) Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, 13.2.8, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, e 13.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

i) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o responsável.

l) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, e 13.3.5, bem como pelas infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, 13.2.8, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.4, e 13.3.5.

Rua Professora Diva Pimenta, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora@hotmail.com



15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratado pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente (se for positiva) dividida por (a) índice(s) definido(s).

15.7. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão (a), obrigatório(s), o(s) definível(s).

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser o(s) extinto(s) ou o(s) de que não possa(m) mais ser utilizado(s), serão adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva regularização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da Lei 14.133/2021.

7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridos vinte e quatro horas após a conexão do lote aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (assinatura, upload, etc.), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde consta a sessão pública www.bll.org.br.

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá a proponente:

17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios durante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitem supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da chave, após que for cancelada.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, implica a responsabilidade legal do proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÁ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente (nota empenho) sob pena de decar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Rua Professora Diva Pimenta, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacoes@ivaipora@hotmail.com



18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CIS de IVAIPORÁ.

18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÁ, quando a convocação não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da contratação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como as suas omissões, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelas condições de direito público, aplicando-se, por sua vez, supletivamente, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 da Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA, fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações contantes no Termo de Referência anexo a este edital.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão recebidos no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA (EM REGIME DE PLANTÃO DE 4HORAS) NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 010/2025.

PAGAMENTO: O pagamento referente aos profissionais contratados em regime de plantão será efetuado com base na jornada de trabalho mensal efetivamente realizada, sendo o valor total calculado a partir da soma dos plantões desempenhados no período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.708.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303-Saúde - Recrutaria Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.708.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370-Repassar SUS - Unidade de Cidades Prorrogadas

CONTRATADO: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF: 31.763.090/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 321.040,80 (trezentos e vinte um mil, quarenta reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID/MED	QUANT. DE PROPOSTIONAIS	QUANT. UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO EM RADIOLOGIA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL. DR. ANTONIO PIETROBON. NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE 4HS.	PLANTÃO	2	2.160	R\$ 148,63	R\$ 321.040,80

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 010/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 343/2025, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 16:41:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA (EM REGIME DE PLANTÃO DE 4HORAS) NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 23/06/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 26/06/2025, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 010/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 343/2025, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa CMT SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.763.090/0001-04**, perfazendo o valor de **R\$ 321.040,80 (trezentos e vinte um mil, quarenta reais e oitenta centavos)**. Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 16:41:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA (EM REGIME DE PLANTÃO DE 4HORAS) NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **029/2025** atende a todos os requisitos do Credenciamento 010/2025, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 343/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **029/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa CMT SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.763.090/0001-04**. Perfazendo o valor total de **R\$ 321.040,80 (trezentos e vinte um mil, quarenta reais e oitenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 16:41:49 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônica Nº 049/2025
Processo administrativo nº 150/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de um veículo destinado ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, em especial a Secretaria de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 98.632,39 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 15:36:05 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Tebas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos serviços prestados e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
05.001.12.361.1201.1.602.448052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-65 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.361.1201.1.601.448052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-65 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.365.1201.1.603.448052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-65 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.001.12.365.1201.1.608.448052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-65 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

CONTRATADO: 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES.

CNPJ/MF: 57.107.200/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
13	ROTEADOR WIFI 1200MBPS. ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES DA IEEE - IEEE 802.11a/B/G/N/AC 802.3/3U FREQÜÊNCIA: ~ 2,4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: ~ 2,4GHZ ATÉ 100Mbps DE SINAL: ~ 30GHZ ATÉ 607 MBPS	UNIDADE	MERCUSYS	5	165,00	825,00

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 49.704.499/0002-98.

VALOR TOTAL: R\$ 2.259,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
----	-----------	-------------------	-------	-------	----------------	-----------------

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CONTRATADO: 32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO.

CNPJ/MF: 32.853.578/0001-87.

VALOR TOTAL: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
06	FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220V, CORRENTE MÁXIMA 10A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FEMEA COM ATERAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED INDICADOR E SUPRESSOR CONTRA Picos de Tensão, COMPRIMENTO CABO 1,5M.	UNIDADE	FORCE LINE	05	29,00	145,00
09	CONECTOR RJ-45 PACOTE COM 100 UNIDADES 8 VIAS RJ 45 MACHO.	UNIDADE	EXBOM	10	29,00	290,00

CONTRATADO: 52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES.

CNPJ/MF: 52.448.980/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
12	MOUSE, TIPO: USB, CONECTIVIDADE: POR FIO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, MODELO: ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM, QUANTIDADE MÍNIMA DE BOTÕES: 03, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.000 DPI, TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE: 11 CM DE COMPRIMENTO, 6 CM DE	UNIDADE	CITTECH	10	16,9990	169,99

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CONTRATADO: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF: 51.382.835/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 2.385,99 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	SWITCH DE MESA, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO: PORTAS 10/100 BASE TX E BASE 10 RJ-45 VELOCIDADE PORTA: 10/100, ALIMENTAÇÃO: 100W/20 VCA, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE.	UNIDADE	MERCUSYS	10	49,9999	499,9990
14	ROTEADOR WIRELESS N 300Mbps 2,4 GHZ 1 WAN RJ45, 4 LAN RJ45 10/100Mbps.	UNIDADE	MERCUSYS	10	119,9999	1.199,9990
15	SWITCH DE MESA 5 PORTAS 10/100/1000Mbps.	UNIDADE	MERCUSYS	05	79,9999	399,9995
16	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: NO BREAK, TENSÃO NOMINAL: 12V, CAPACIDADE NOMINAL: 4,5Ah, DIMENSÕES: (AXLXPR) 100X55X151MM.	UNIDADE	POWER	02	142,9999	285,9998

CONTRATADO: QUALITY ATACADO LTDA.

CNPJ/MF: 15.724.019/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 414,79 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
07	MULTÍMETRO TENSÃO: 1.000V, TENSÃO AC 750V, CORRENTE DC: 10A, RESISTÊNCIA: 2000HM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS, TESTE DIODO, TRANSISTOR, TIPO: DIGITAL E PORTÁTI, DIMENSÕES: 120 X 80 X 30MM.	UNIDADE	DTX30	01	89,89	89,89
10	CONECTOR RJ45 CAT6 - PACOTE COM 50 UN 8 VIAS RJ 45 MACHO.	UNIDADE	LINK+	10	32,49	324,90

CONTRATADO: OS BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

CNPJ/MF: 36.469.275/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
08	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: SELADA, APLICAÇÃO: NO BREAK, TENSÃO NOMINAL: 12V, CAPACIDADE: NOMINAL: 7AH.	UNIDADE	UPS/FREEDD M 12V 7 AH	02	118,00	236,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CONTRATADO: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ/MF: 48.754.707/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 2.794,44 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CABO REDE: CATEGORIA: COMPUTADOR 5E, PADRÃO: CABEAMENTO: UTP-SE, COR: AZUL, NORMAS TÉCNICAS: ANSI/TIA/EIA 568-A, MATERIAL: REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHOCAMATE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARES, TIPO CABO: UTP 4 PARES PADRÃO TIA 568A.	CX 305 M	LAN CABLE	03	881,84	2.645,52
04	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS DE CORTE DE EXCESSO, MATERIAL: CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE: PUNCH DOWN, INSCRIÇÃO FEMEA, COMPRIMENTO: 135 MM, USO: CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45.	UNIDADE	GADAN	02	74,46	148,92

CONTRATADO: 58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA.

CNPJ/MF: 58.240.051/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
11	HD EXTERNO - TAMANHO: 2,5" - TIPO DE DRIVE: EXTERNO - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 - ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UNIDADE	EXBOM	01	380,00	380,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 15:36:05 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Tebas.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, datado de 03/06/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 09/06/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 9.900,72 (nove mil, novecentos reais e setenta e dois centavos)**, tendo como contratadas as empresas **57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.107.200/0001-65**, **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.704.499/0002-98**, **32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.853.578/0001-87**, **52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.448.980/0001-93**, **LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.382.835/0001-94**, **QUALITY ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.724.019/0001-58**, **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.469.275/0001-16**, **TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.754.707/0001-10**, **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.240.051/0001-70**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 16:52:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Tebas.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **047/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **047/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratadas as empresas **57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.107.200/0001-65**, **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.704.499/0002-98**, **32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.853.578/0001-87**, **52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.448.980/0001-93**, **LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.382.835/0001-94**, **QUALITY ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.724.019/0001-58**, **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.469.275/0001-16**, **TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.754.707/0001-10**, **58.240.051 VICTOR HUGO SOARES DA MATTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.240.051/0001-70**. Perfazendo o valor total de **R\$ 9.900,72 (nove mil, novecentos reais e setenta e dois centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 07 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO00044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO-00044978995
Data: 2025.07.07 16:52:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@noveitebas@gmail.com



Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 78/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARANÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 22/07/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Itê.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portalfornalicitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3651-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 07 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | [42 3304 3218](tel:4233043218)